

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005-100
- SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

AUTORIZAÇÃO

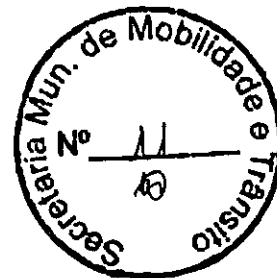
Na condição de ordenador de despesa, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, nos termos do Projeto Básico, e instauro o presente processo administrativo para que se proceda a competente licitação para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAP, SEMMA, SEMTRAS, SEMJEL, SEMTUR, SEMC, SMT, SEFIN E SEMDE**, com estreita observância da Lei Federal n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Autue-se.

Cumpra-se.

Santarém, 13 de dezembro de 2013.


Valdir Matias Azevedo Marques Junior
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Decreto nº 002/2013



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-SEMDE

PROCESSO Nº 021/2013

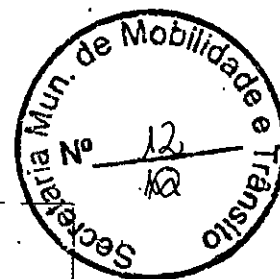
1. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento SEMDE, responsável pela coordenação do Núcleo de Licitações da Prefeitura, que tem como uma de suas atribuições realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão Presencial, considerando a necessidade das Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, em Locar veículos, realiza o presente processo licitatório unificado com vistas à obtenção de melhores preços e condições de fornecimento, cabendo a cada Unidade Orçamentária a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas a sua demanda e disponibilidade orçamentária e financeira.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame, a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAP, SEMMA, SEMTRAS, SEMJEL, SEMTUR, SEMC, SMT, SEFIN E SEMDE.

PREFEITURA DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



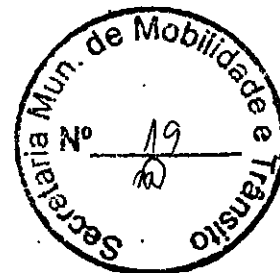
3 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	Especif. do serviço	Unid.	VEÍCULOS PERMANENTES										V.Unit.	V.Total
			SEMAP	SEMMA	SEMTRAS	SEMTEL	SEMTUR	SEMC	SMT	SEFIN	SEMDE	Total de veículos / Diárias		
01	Veículos de passeio leve, 4 portas, Motor com potência de 1000 cilindradas, ano modelo 2013/2013, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	Mês	05	---	05	01	01	01	05	03	04	25		
02	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2011 a 2013, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado	Mês	02	02	01	01	01	01	---	---	01	08		

Secretaria Mun. de Mobilidade e Trânsito

[illegible]

[illegible]



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mondonça Furtado, 2295, Aldela - CEP: 68.006.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será pelo exercício de 2014.

4.2. A prestação do serviço objeto desta licitação será imediata, de acordo com as necessidades das Secretarias gestoras do Contrato, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças das Secretarias, contados a partir da data de assinatura do contrato

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Secretaria Municipal de Turismo

04.659.00022.046-3.3.90.39.00.00

2 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

04.122.0002.2029-3.3.90.39.00.00

27.812.0002.6.142-3.3.90.39.00.00

27.812.0002.6.143-3.3.90.39.00.00

3 - Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar

15.122.0092.157(2919)-3.3.90.39.00.00

20.122.000.22.051(2843)-3.3.90.39.00.00

20.122.000.22.052(2915)-3.3.90.39.00.00

20.122.000.92.163 (2925)-3.3.90.39.00.00

4 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0002.2049-3.3.90.39.00.00

18.122.0002.2050-3.3.90.39.00.00

5 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0022.031-3.3.90.39.00.00

04.123.0022.033-3.3.90.39.00.00

04.125.0022.036-3.3.90.39.00.00

6 - Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0002.2114-3.3.90.39.00.00

13.392.0002.6141-3.3.90.39.00.00

7 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

26.122.0002.2146.1926-3.3.90.39.00.00

8 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

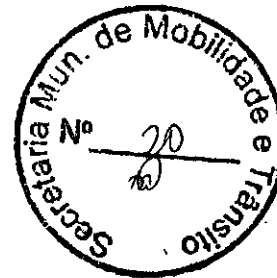
04.121.0002.2015-3.3.90.39.00.00

04.122.0002.2016-3.3.90.39.00.00

04.122.0002.2017-3.3.90.39.00.00

04.126.0002.2037-3.3.90.39.00.00

04.691.0003.2058-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2295, Aldeia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

9 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

SEMIRAS

08.122.0002.182-3 3 90 39 00 00

08.122.0002.071-3 3 90 39 00 00

FMS.

08.244.0002.081-3 3 90 39 00 00

08.306.0002.088-3 3 90 39 00 00

08.244.0002.082-3 3 90 39 00 00

08.244.0002.086-3 3 90 39 00 00

6. DA OBRIGAÇÃO D CONTRATADA

Constitui obrigação da CONTRATADA além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente as seguintes:

I - Executar a entrega dos bens no prazo previsto;

II - Responsabilizar-se pela execução dos serviços, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a previa e expressa anuência dos CONTRATANTES;

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, responsável para assuntos administrativos, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes a sua execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato;

VI - Realizar toda a manutenção preventiva e corretiva nos veículos locados, a fim de proporcionar a continuidade e não interrupção dos serviços;

VII - Em havendo necessidade de paralisação do veículo durante os dias e horários de expediente das Secretarias, para manutenção preventiva e corretiva, o veículo em referência deverá ser substituído por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE;

VIII - Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;

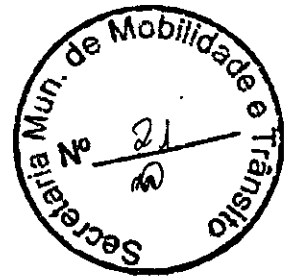
IX - Quaisquer títulos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente citados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de adicionais, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser entregues sem ônus adicionais;

X - Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

XI - Responsabilizar-se:

a) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, qualquer despesa referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário;

b) Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual, ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2296, Aldeia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente

8. DO RESPONSÁVEL

- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
- Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Familiar
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Turismo
- Secretaria Municipal de Cultura
- Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
- Secretaria Municipal de Finanças